

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DENOMINADO

FUTUROS PSI

Para efeitos do disposto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 257.º do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho de Administração da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (abreviadamente designada por EURONEXT LISBON), aprovou as seguintes Cláusulas Gerais:

Cláusula 1.ª

1. As presentes Cláusulas Gerais contêm as disposições especiais aplicáveis às operações sobre o contrato de futuros sobre o índice PSI, designado *Futuros PSI*.
2. O índice PSI é um índice de cotações calculado com base numa amostra de 20 emissões de ações negociadas no Mercado de Cotações Oficiais e negociadas em contínuo, cujo cálculo e divulgação é assegurado pela entidade designada pela EURONEXT N.V.
3. O índice PSI é revisto anualmente, de forma ordinária, entrando em vigor a nova amostra no primeiro dia útil a seguir à terceira Sexta-feira do mês de março; extraordinariamente, o índice PSI poderá ser revisto trimestralmente, entrando em vigor a nova amostra no primeiro dia útil a seguir à terceira sexta-feira dos meses de junho, setembro e dezembro.

Cláusula 2.ª

1. O preço do contrato será representado em pontos de índice.
2. Cada ponto de índice corresponde a 1 euro.

Cláusula 3.ª

O limite mínimo de variação do preço (*tick*) do contrato é de um ponto de índice.

Cláusula 4.ª

A EURONEXT LISBON poderá fixar limites máximos de variação de preços do contrato relativamente ao preço de liquidação diário da sessão anterior.

Cláusula 5.ª

Poderão ser negociados vencimentos do contrato com uma maturidade máxima de 12 meses, de acordo com os ciclos para o efeito definidos pela EURONEXT LISBON, na ficha técnica.

Cláusula 6.ª

1. O último dia de negociação é a terceira Sexta-feira do mês de vencimento do contrato.
2. Caso a terceira sexta-feira do mês de vencimento não seja um dia útil, o último dia de negociação será o dia útil imediatamente anterior.
3. No dia útil seguinte ao último dia de negociação de um determinado vencimento inicia-se a negociação de um novo vencimento do contrato.
4. A data de liquidação é o dia útil seguinte ao último dia de negociação.
5. A EURONEXT LISBON fixará e publicará, para cada vencimento do contrato, o primeiro e o último dia de negociação e a data de liquidação, de acordo com as regras contidas nos números anteriores.

Cláusula 7.ª

No final de cada sessão, a EURONEXT LISBON determinará os preços de liquidação diários e publica-o com duas casas decimais, as mesmas que o ativo subjacente.

Cláusula 8.ª

1. O preço de liquidação no vencimento será igual ao preço de fecho, no mercado à vista, do ativo subjacente no Último Dia de Negociação.
2. O preço de liquidação no vencimento será publicado com duas casas decimais, as mesmas que o ativo subjacente.

Cláusula 9.ª

1. Os contratos que não tenham sido encerrados até ao final do último dia de negociação serão objeto de uma liquidação por diferenças.
2. Os prazos e procedimentos a adotar na liquidação a que se refere o número anterior e, bem assim nos ajustes diários de ganhos e perdas, são os que se encontram fixados pela EURONEXT CLEARING, mediante Instrução.

Cláusula 10.ª

1. As margens devidas pelas posições abertas no contrato serão fixadas e publicadas pela EURONEXT CLEARING.
2. A EURONEXT CLEARING poderá calcular as margens devidas através do procedimento de análise de carteiras, tendo em conta todos os contratos de uma mesma carteira.
3. O modelo de valorização a utilizar, os pressupostos da simulação e os parâmetros necessários para o cálculo das margens de acordo com o número anterior, bem como as alterações relativas a qualquer um dos elementos referidos, serão especificados mediante Instrução da EURONEXT CLEARING.

Cláusula 11.ª

Compete ao Conselho de Administração, fixar as regras por que se regerá o contrato denominado *Futuros PSI*, em tudo o que não se encontre previsto na lei, nos regulamentos da CMVM, nos Regulamentos e Instruções da EURONEXT LISBON e da EURONEXT CLEARING ou nas presentes Cláusulas Gerais.

Cláusula 12.ª

As presentes Cláusulas Gerais aplicam-se a partir de 9 de setembro de 2024.

EURONEXT LISBON

Euronext Lisbon
Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

**Futuros PSI-
Ficha técnica**

Unidade de Negociação (valor do contrato)	PSI *1 euro
Método de Cotação	Em pontos de índice
Mínima Variação de Cotação (Tick)	1 (i.e., um ponto de índice, perfazendo 1 euro)
Vencimentos (meses de contratação)	Quatro meses mais próximos do ciclo março, junho, setembro e dezembro
Último Dia de Negociação	Terceira Sexta-feira do mês de vencimento
Data de Liquidação	Um dia útil após o último Dia de Negociação
Liquidação	Financeira
Limites Mínimos de Quantidades nas Operações <i>Large-in-Scale</i>	Publicação Imediata: 25 lotes Publicação no Final do Dia de Negociação: 25 lotes
Preço de liquidação no Vencimento	Preço de fecho do ativo subjacente no mercado à vista, no Último Dia de Negociação, publicado com duas casas decimais (o mesmo número que o ativo subjacente)